



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2013



O prefeito de Treze Tílias, torna público o Edital de abertura para realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC que se regerá pela Lei Orgânica do Município de Treze Tílias, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público é de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto do Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e a descrição das funções são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A Prefeitura Municipal de Treze Tílias – SC reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital.

1.2. As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos públicos, a definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo público constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, III e IV parte integrante do presente Edital.

1.3. O candidato para se inscrever deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Treze Tílias.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

2.3. Estar no gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

2.6.1. Os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Pesados deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria D, no momento da prova prática;

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público.

2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

2.9. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.10. Firmar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.

2.11. Apresentar declaração de bens.

2.12. Estar apto para assumir o cargo de acordo com os exames médicos.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

3.3. Em razão do número de vagas deste Concurso Público, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. Período: de 03 de junho à 02 de julho de 2013, exclusivamente, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.2. Valores de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Superior	R\$ 80,00
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 40,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 03/06/2013 e 19:00 (dezenove) horas do 02/07/2013.

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá acompanhar a sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

4.5. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

4.6. O candidato é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Concurso, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.

4.8. O candidato se responsabilizará pela conferência de todos os dados no momento da inscrição, verificando sua exatidão e corrigindo-os, se for o caso, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade por eventuais erros.

4.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

4.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura de Treze Tílias não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5. CONCURSO PÚBLICO

5.1. Prova Escrita

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas objetivas, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. As provas serão realizadas no dia **28 de julho de 2013, para todos os cargos do concurso público, às 09:00 horas, e terão a duração de 03 (três) horas.**

5.2.1. O local de realização das provas será divulgado no site (www.ibam-concursos.org.br), no link "Documentação do Concurso" e no mural da Prefeitura de Treze Tílias, a partir de 15/07/2013.

5.2.2. A data, horário e local da prova também poderão ser confirmados através do *cartão de confirmação* que estará disponível a partir de 15/07/2013, via Internet no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato*.

5.2.3. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido neste edital.

5.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.2.8. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.10. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.11. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.12. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.13. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado às questões, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.14. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.2.15. A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso Público.

5.3. Prova de Títulos

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos aos cargos de Nível Superior.

5.3.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- A cada 20 horas de cursos de formação continuada, na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado: 1(um) ponto, sendo possível acumular até 04 (quatro) pontos.
Obs. No caso do cargo 11 – Professor de Informática há que se observar que os certificados apresentados para títulos deverão ser considerados, além das 100hs de informática exigidas nos requisitos de posse.
- Especialização lato sensu: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, **que guarde relação direta com a área de atuação para o qual o candidato prestará prova**, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: 3 (três) pontos, sendo possível acumular até 06 pontos.
Obs. No caso do cargo 11 – Professor de Informática, caso a especialização seja na área de Informática Pedagógica, esta valerá 05 pontos.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, **que guarde relação direta com a área de atuação para o qual o candidato prestará prova**, mediante apresentação

de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: 5 (cinco) pontos, possível acumular somente 05 pontos.

5.3.2. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.3.4. Apresentação dos títulos:

5.3.4.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, exclusivamente no período de inscrições, para a prefeitura Municipal de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, CEP 89.650-000, Treze Tílias Santa Catarina, através de Sedex ou AR, postados no período de **03 de junho à 02 de julho de 2013**, ou entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal no mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.3.4.2. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número de inscrição, nome do candidato e o cargo para o qual concorre.

5.3.4.3. Não serão analisados os títulos, cujos envelopes não apresentarem as informações relacionadas no item anterior.

5.4. Prova Prática

5.4.1. Os candidatos inscritos ao cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, que tiverem obtido a pontuação mínima estabelecida no Anexo II deste edital, serão convocados para a prova prática, que terá caráter eliminatório e será realizada em **data e local a ser divulgado em edital próprio**.

5.4.2. A prova prática será avaliada através do conceito "Aprovado" e "Não Aprovado", realizada com caminhão truck basculante e as manobras e critérios de avaliação que irão compor a prova serão detalhadas em edital de convocação que será publicado após a publicação da classificação parcial.

5.4.3. A prova prática será composta de uma série de manobras que o candidato deverá executar dentro de um tempo máximo estabelecido, de acordo com as regras da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.4.4. A prova prática será avaliada por uma junta de profissionais da área e o resultado divulgado no site do www.ibam-concursos.org.br e no mural oficial da Prefeitura de Treze Tílias/SC, no dia seguinte a realização da prova.

5.5. Contagem de Pontos

5.5.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva e dos títulos, se houver.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso Público, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento Concurso Público e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada a Praça Ministro Andreas Thaler, nº 25, Centro, no horário de funcionamento do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

6.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso Público, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) Nível superior:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Legislação;

3º) maior nº de pontos na prova de Português;

4º) maior idade.

a) Nível Fundamental:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Matemática;

3º) maior nº de pontos na prova de Português;

4º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso.

7.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente dos pontos obtidos, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

7.4. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados no período de validade do Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, junto ao órgão gestor de pessoas da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, sob pena de serem considerados desistentes.

7.5. Os gabaritos serão divulgados no **dia 29 de julho de 2013**, nos sites (www.ibam-concursos.org.br), www.trezeitlias.sc.gov.br e no mural de atos da Prefeitura de Treze Tílias/SC.

7.6. Será excluído do certame, por ato da Comissão, o candidato que:

a) faltar a prova objetiva do Concurso Público;

b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

8. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso* e www.trezeitlias.sc.gov.br.

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural de atos do Município de Treze Tílias, nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso* e no site www.trezeitlias.sc.gov.br.

8.4. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

9.1. Após a homologação os candidatos poderão ser nomeados a qualquer tempo, durante a vigência deste Concurso, através de portaria publicada no Mural de Atos da sede da Prefeitura do Município de Treze Tílias/SC.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os portadores de deficiência, serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.12 do presente Edital, através de correspondência registrada e dos meios de comunicação julgados convenientes pela Administração Municipal.

9.2.1. Os candidatos convocados deverão se apresentar para a avaliação médica portando os laudos dos seguintes exames:

Exames com data de realização inferior a 90 dias:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia de jejum;
- c) Perfil Lipídico (CT, LDL, HDL e Triglicerídios);
- d) TGO-TGO- Gama GT
- e) Ácido Úrico
- f) Uréia e Creatinina;
- g) V.D.R.L (sorologia para Lues);
- i) Exame de urina (EQU)
- j) Exame parasitológico de fezes;
- k) TSH (US) e T4 livre;
- l) HBSAG;
- m) Toxicológico de larga janela de detecção.

Exames com data de realização inferior 01 ano:

- a) Eletrocardiograma de repouso (com laudo); e
- b) RX do Tórax - P.A e perfil – Levar o laudo e as radiografias.
- c) Audiometria tonal
- d) Screening visual
- e) Laudo psiquiátrico.

Exames com validade permante:

Tipagem sanguínea – ABO e fator RH.

9.2.2. Os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos e Motorista de Veículos Pesados**, além dos exames relacionados no item anterior, deverão apresentar, com data de realização inferior a 01 ano, RX de Coluna Lombo-Sacra, 2 inc.

9.3. Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.

9.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso Público, e junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Treze Tílias, após a homologação do resultado do Concurso Público.

9.5. O presente Concurso Público objetiva o preenchimento de cargos públicos, sob a égide do regime estatutário do Município de Treze Tílias.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos jornais ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

Treze Tílias, 28 de maio de 2013.

Mauro Dresch
Prefeito do Município de Treze Tílias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº01/2013
ANEXO I (Retificado em 05.06.13)



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO- BASE R\$
NÍVEL SUPERIOR					
01	COORDENADOR EDUCACIONAL/PEDAGOGICO	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Coordenação ou Orientação e/ou Supervisão Escolar.	03	40h	R\$ 2.489,49
02	PROFESSOR DE ARTES	Licenciatura em Artes ou Educação Artística.	01	40h	R\$ 2.489,49
03	PROFESSOR DE ARTES	Licenciatura em Artes ou Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.	01	20h	R\$ 1.244,74
04	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências Biológicas.	01	40h	R\$ 2.489,49
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Licenciatura em Educação Especial.	01	40h	R\$ 2.489,49
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física.	01	40h	R\$ 2.489,49
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/JUDÔ	Licenciatura em Educação Física com pós-graduação em Judô e certificado de Faixa Preta de 2º grau em Judô e registro na Conf. Brasileira de Judô e no CREF.	01	40h	R\$ 2.489,49
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	03	40h	R\$ 2.489,49
09	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	Licenciatura em pedagogia com no mínimo 100 horas de cursos em informática.	01	40h	R\$ 2.489,49
10	PROFESSOR DE MÚSICA	Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.	01	40h	R\$ 2.489,49
11	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR EM FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis.	01	40h	R\$ 3.610,25

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO- BASE R\$
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª. série/ano)					
12	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", e experiênciamínima de 2 (dois) anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro na CTPS ou cópia do ato de investidura em cargo público.	02	40h	R\$ 1.389,86
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª. série/ano)					
13	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Certificado de conclusão do 4º ano/série do Ensino Fundamental.	06	40h	R\$ 1.093,34

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

ORIENTADOR EDUCACIONAL/PEDAGÓGICO –Contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno; 2. Mobilizar os professores para a qualificação do processo ensinoaprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, no horário escolar;. 3. Considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo), influenciando junto aos funcionários da escola, no sentido de que, estes, se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; 4. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e alunos;5. Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola;A.P.P.; Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa;6. Contribuir para o desenvolvimento do auto-conceito positivo do aluno, visando à aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; 7. Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; 8. Coordenar o processo de escolha de representantes de turma (aluno,professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensinoaprendizagem; 9. Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos alunos a outros profissionais, se necessário; 10. Coordenar, junto com aos professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos professores, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários; 11. Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aosprofessores, especialistas e demais educadores, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; 12. Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores, o

processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem; 13. Coordenar o processo de orientação profissional do aluno, incorporando-o à ação pedagógica; 14. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na área de Orientação Educacional; 15. Desenvolver o trabalho de Orientação Educacional, considerando a ética profissional; 16. Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em Orientação Educacional, junto à instituição formadora; 17. Desenvolver outras atividades, conforme o decreto nº 72.846/73, que regulamenta a Lei nº 5.564/68, que prevê o exercício da profissão de Orientador Educacional; 18. Cumprir e fazer cumprir o código de ética do Orientador Educacional; 19. Realizar outras atividades correlatas com a função.

PROFESSORES - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; ministrar, na forma da legislação em vigor, ensino na classe ou nas classes sob sua responsabilidade; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; utilizar constantemente capacidades de comunicação; cumprir a legislação referente ao ensino, as normas regulamentares e as instruções baixadas pela Direção do Estabelecimento de Ensino onde leciona; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados; participar de toda atividade promovida pela Escola; cumprir o calendário escolar; verificar a presença dos alunos e marcar-lhe as faltas no registro próprio; manter, nas relações com os colegas e com a comunidade, espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educacional a ser realizada; zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designados; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; estimular no aluno idéias de civismo e espírito comunitário; dedicar atenção aos alunos em especial aos com dificuldade de aprendizagem; comparecer as solenidades escolares ou comemorações sempre que solicitado; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento; executar outras atribuições afins.

TMNS EM FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS - instruir o contribuinte sobre todas as funções referentes à cobrança e à fiscalização dos tributos municipais, à aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes e o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes à avaliação de imóveis; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

NÍVEL FUNDAMENTAL

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem; orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria; auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro; auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras; moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário; auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS – SC
CONCURSO PÚBLICO/EDITAL Nº 01/2013
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



Escolaridade: Nível Superior

Cargo	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigidos na prova
Orientador Educacional/Pedagógico, Professores de Artes, de Ciências, de Educação Especial, de Educação Física, de Educação Física/ Judô, de Educação Infantil, de Informática e de Música.	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	100
	Legislação da Educação	10	10	50
	Português	10	10	50

Escolaridade: Nível Superior

Cargo	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigidos na prova
TMNS em Fiscalização de Receitas Tributárias	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	100
	Legislação Constitucional e Municipal	10	10	50
	Português	10	10	50

Escolaridade: Nível Fundamental Completo e Incompleto

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigidos na prova
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Motorista de Veículos Pesados	Conhecimentos Técnico Profissionais	10	10	50
	Matemática	10	10	50
	Português	10	10	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº01/2013
ANEXO 03 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
(Retificado em 20.06.13)



➤ NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

Português para todos os cargos

Compreensão e interpretação de textos; Colocação pronominal; Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos; Conjunções; Acentuação; Pontuação; Crase; Ortografia; Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos. Regência verbal e nominal. Tempos e modos verbais.

Obs. As questões serão elaboradas de acordo com o novo acordo ortográfico.

Legislação da Educação para os cargos de: Orientador Educacional/Pedagógico, Professores de Artes, de Ciências, de Educação Especial, de Educação Física, de Educação Física/ Judô, de Educação Infantil, de Informática e de Música.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Legislação Constitucional e Municipal para o cargo de TMNS em Fiscalização de Receitas Tributárias

Princípios da Administração Pública. Serviço Público. ~~Lei nº 718 de 31 de maio de 1993.~~ **Lei nº 040/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos de Treze Tílias.** Ética profissional. Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88): Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Lei Orgânica Municipal.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL

NÚCLEO PEDAGÓGICO COMUM AOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

1. Concepções de Educação e Escola. 2. Função social da escola e compromisso social do educador. 3. Ética no trabalho docente. 4. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. 5. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. 6. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. 7. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. 8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. 9. Avaliação. 10. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. 11. Educação inclusiva. 12. Gestão participativa na escola. 13. Noções sobre o Novo Serviço Público.

ORIENTADOR EDUCACIONAL/PEDAGÓGICO

Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Organização do sistema educacional brasileiro. Estrutura legal da educação no Brasil. Planos e políticas públicas da educação brasileira. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão democrática. Relação família - escola. Currículo escolar. Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva. Origem e trajetória da orientação educacional no Brasil. Tendências e desafios atuais da orientação educacional. Competências e atribuições do orientador educacional. Princípios éticos na atuação do orientador educacional. Noções sobre o Novo Serviço Público.

PROFESSOR DE ARTES

1. História da Arte: movimentos, artistas e obras. 2. História da Arte Catarinense: artistas e obras. 3. Arte: linguagens, materiais e conceitos. 4. Arte-educação: propostas metodológicas. 5. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. 6. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. 7. A Educação Musical no contexto atual. 7. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes. 8. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina. Noções sobre o Novo Serviço Público.

PROFESSOR DE CIENCIAS

1. Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. 2. Vírus e Bactérias. 3. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. 4. Divisão Celular: Mitose e Meiose. 5. Reprodução Humana. 6. Métodos Contraceptivos e DSTs. 7. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. 8.. Teia e Cadeia Alimentar. 9. Relações Ecológicas. 10. Evolução Biológica. 10. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. 11. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. 12.. Reino Fungi, 13. .Reino Animalia, 14. .Reino Vegetal. 15.. Histologia Vegetal. 16..Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. 17. Fotossíntese. 18.. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. 19.. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecidos Muscular e Tecido Nervoso. 20. Substâncias químicas e suas propriedades. 21.. Luz e cor. 22. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. 23. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências. 24. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina. 24. Noções sobre o Novo Serviço Público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira e Documentos Internacionais sobre Educação Especial. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Adaptações curriculares. Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Adaptações curriculares. Libras. Língua Portuguesa para Surdos. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina. Noções sobre o Novo Serviço Público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Fundamentos Educacionais. 1. Concepção de área - Cultura Corporal. 2. Objetivos da área. 3. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. 4. Organização didático-pedagógica do conhecimento. 5. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios Conteúdos - Eixos de Trabalho. Jogo – Jogos de Interpretação, 6. Jogos Tradicionais, 7. Jogos Cooperativos, 8. Jogos Pré-desportivos. Esporte – Atletismo, 9. Futebol, 10. Futsal, 11. Voleibol, 12. Basquetebol, 13. Handebol. 14. Ginástica – Ginástica Geral; 15. Ginástica Olímpica ou Artística; 16. Ginástica Rítmica Desportiva. 17. Recreação. 18. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física. 19. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina. 20. Noções sobre o Novo Serviço Público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/JUDÔ

Diferenças entre Artes Marciais, esportes baseados nas mesmas e lutas. Conhecimentos referente a prática cultural do Judô no ocidente e oriente. Contextualização histórica, social, filosófica e educacional do Judô. Principais fatores envolvidos na conduta correta como instrutor no ensino do Judô. Procedimentos metodológicos que levam à uma aprendizagem, vivência e aprimoramento do praticante. Regras técnicas do Judô. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física. Noções sobre o Novo Serviço Público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Vol.1 e 2. Plano Nacional pela Primeira Infância/2010. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Noções sobre o Novo Serviço Público.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Informática na educação no Brasil e no mundo; Tecnologia e Educação: PROINFO, O professor e a informática. O computador como ferramenta de construção do conhecimento; Formas de Utilização do Computador na Educação; Informática na educação especial; Softwares educativos; Linux; MovieMaker; Media Player. Windows XP e Windows 7: Word; Excel; Power Point; Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e anti-vírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Noções sobre o Novo Serviço Público.

PROFESSOR DE MÚSICA

1. Práticas educativas relacionadas ao ensino de Música: noções elementares sobre o ensino de música; pedagogos musicais – suas propostas e metodologias. **2. Linguagem e Teoria Musical:** conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; função destes elementos para a decodificação e entendimento do discurso musical. **3. História da Música:**

noções básicas sobre os períodos e estilos da história da música; compreensão de suas principais características. Noções sobre o Novo Serviço Público.

TMNS EM FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Noções de Direito Constitucional. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Limitações ao poder de tributar. Ordem econômica e financeira. Noções de Direito Administrativo. Teoria geral do Ato Administrativo: conceito, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. Direito Tributário. Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (lei 8.137/90). Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Legislação Tributária do Município de Treze Tílias. Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos. Noções de Direito Civil. Pessoas Naturais e Jurídicas. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Negócio jurídico. Contratos e espécies. A empresa, o empresário, a sociedade, o estabelecimento, nome empresarial e escrituração. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. Contabilidade. Conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Auditoria. Conceito e espécies. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Relatório de Auditoria. Noções sobre o Novo Serviço Público.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (8ºAno/Série) e INCOMPLETO (4º Ano/Série)**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS

Matemática para os cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Público e Motorista de Veículos Pesados

Números e operações; Grandezas e Medidas. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

Português para os cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos e Motorista de Veículos Pesados

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª. Ano/Série)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

1. Legislação brasileira de trânsito. 2. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção Defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. 3. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. 4. Primeiros socorros: segurança pessoal e local; atendimentos às vítimas em acidente de trânsito; mal súbito em geral. Noções sobre o Novo Serviço Público.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª. Ano/Série)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Organização do local de trabalho. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Conhecimentos gerais em ferramentaria. Materiais de construção. Limpeza de ambientes e equipamentos. Jardinagem. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho. Noções sobre o Novo Serviço Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2013
ERRATA 03



Em razão de decisão judicial motivada por Mandado de Segurança impetrado pelo Conselho Regional de Economia de SC, o Prefeito Municipal de Treze Tílias torna pública a ERRATA 03 ao Edital 01/2013 - CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

5.2. As provas serão realizadas no dia 28 de julho de 2013, para todos os cargos do concurso público, às 09:00horas, e terão a duração de 03 (três) horas.

LEIA-SE:

5.2. As provas de todos os cargos à exceção do cargo de Técnico Municipal de Nível Superior em Fiscalização de Receitas Tributárias, serão realizadas no dia 28 de julho de 2013, para todos os cargos do concurso público, às 09:00 horas, e terão a duração de 03 (três) horas.

Obs. A prova para o cargo de Técnico Municipal de Nível Superior em Fiscalização de Receitas Tributárias, será realizada em data futura, através de Edital de Convocação específico.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital 01/2013 e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, 22 de julho de 2013.

Mauro Dresch
Prefeito do Município de Treze Tílias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2013
ERRATA 01
ANEXO I



O Prefeito Municipal de Treze Tílias torna pública a ERRATA 01 ao Anexo I do Edital 01/2013 - CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura.

ANEXO I

Onde se lê:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO- BASE R\$
NÍVEL SUPERIOR					
01	ORIENTADOR EDUCACIONAL/PEDAGOGICO	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar.	03	40h	R\$ 2.489,49

Leia-se:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO- BASE R\$
NÍVEL SUPERIOR					
01	COORDENADOR EDUCACIONAL/PEDAGÓGICO	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Coordenação ou Orientação e/ou Supervisão Escolar.	03	40h	R\$ 2.489,49

Permanecem inalterados os demais itens do Edital 01/2013 e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, 05 de junho de 2013.

Mauro Dresch
Prefeito do Município de Treze Tílias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2013
ERRATA 02
ANEXO III



O Prefeito Municipal de Treze Tílias torna pública a ERRATA 02 ao Anexo III do Edital 01/2013 - CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura.

ANEXO I

Onde se lê:

Legislação Constitucional e Municipal para o cargo de TMNS em Fiscalização de Receitas Tributárias

Princípios da Administração Pública. Serviço Público. Lei nº 718 de 31 de maio de 1993. Ética profissional. Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88): Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Lei Orgânica Municipal.

LEIA-SE:

Legislação Constitucional e Municipal para o cargo de TMNS em Fiscalização de Receitas Tributárias

Princípios da Administração Pública. Serviço Público. **Lei nº 040/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos de Treze Tílias**. Ética profissional. Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88): Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Lei Orgânica Municipal.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital 01/2013 e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, 20 de junho de 2013.

Mauro Dresch
Prefeito do Município de Treze Tílias



TREZE TILIAS/SC - PREF.MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2013



LISTAGEM DE INSCRITOS

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
001 - COORD. EDUCACIONAL/PEDAGOGICO	
CLAUDIA APARECIDA SOARES BROMER	1224-6
DEBORA KRUSE	1252-1
DEISY KARINE JUCHEN	1016-2
FERNANDA DE ANDREA DALABRIDA	919-9
GISLAINE CRISTINA DA SILVA LAZARIN	1015-4
IEDA TERESINHA HECK KOCHER	898-2
LETICIA MEINERT	1254-8
MARCIA DALLO ALBANI	1011-1
PAULA CABRAL	932-6
SUSIELEN DENARDI ZANCHI	975-0
VANDA FALCHETI HOFSTETER	1020-0

002 - PROFESSOR DE ARTES (40h)	
GISELLE KUHL CALDAT	1225-4
IEDA COLLA	1099-5
ISABELLE SCHOLZE	882-6
MARLI MONTEIRO DE FREITAS	1182-7
NEURI JORGE REOLON	880-0
SARAH MELITO ARAUJO	1082-0
SILVANIA TENFEN GOEDERT	1028-6
VIVIAN EMILLI FALLGATTER SILVA	906-7

003 - PROFESSOR DE ARTES (20h)	
ROSA MARIA CORDEIRO	1096-0

004 - PROFESSOR DE CIENCIAS	
ADENILSO OLDONI	829-0
ARLINDO RODRIGO VARELA	952-0
CLEITON NUNES LIMA	1149-5
ELIANDRO GONCALVES	911-3
FABIANE MONFROI	886-9
GEIZE APARECIDA DEON	979-2
IEDA TERESINHA BARROS ZANATTA	962-8
JULIANA LETICIA DEBERTOLIS CAVALLI	1033-2
KAROLINE SOMMER DA SILVA	860-5
LUCIANE ANTONIA GUGEL	1000-6
LUCIANO GANDIN MACHADO	891-5
LUCIMAR APARECIDA APPI	922-9

MAIRA GODINHO CAZARIN NEVES	1040-5
MARCEL KRUCHELSKI TSCHA	1217-3
MARIA CAROLINA PEREIRA	918-0
MICHELE METELSKI	1134-7
PATRICIA APARECIDA ARENHART	1192-4
PATRICIA TREVISOL	1228-9
ROCHELI MASCARELLO	1171-1
RONIZE ROHR DOS SANTOS	1169-0
ROSANGELA ROSSONI MATTOS	861-3
TASSIA MOREIRA ALVES	1176-2

005 - PROF.DE EDUCACAO ESPECIAL

LUCIANE CHAGAS DE CAMPOS	1043-0
VANIA ZANON MORAES	931-8

006 - PROF.DE EDUCACAO FISICA

ALINE ZAGONEL	877-0
ARNALDO ELOI BENVENUGNU JUNIOR	1087-1
BARBARA MARIA BORTOLI	1155-0
CAROLINE BASTOS SAMPAIO	939-3
CRISTINE BIASI TORRES	944-0
DANIELA TINELI	963-6
DANIELLE CRISTINA BAU CANALLE	1183-5
EDENILSON ANTONIO SILVA	945-8
ELIANER FATIMA LINDER MAYER	1026-0
EMERSON LUIZ MENDES	826-5
FABIANE COSER	855-9
FERNANDO ANDRES GARCIA RIGHES	1031-6
GRACIELLE FIN	920-2
JOSE ENEDIR VEIGA GOULARTE	893-1
JOSIANE PESSENTI	942-3
KARINE NORNBERG MENDES	1097-9
KARINI THAIS DOS SANTOS	1032-4
LEONIR KAYSER	1105-3
LUANA COLOMBO THALER	832-0
MARIA FRANCIELI KOLESKA	869-9
MARIZA TEREZINHA CAVICHIOLI FRIGIERI	883-4
OTAVIO RICARDO LAMIN	859-1
PABLO JUNIOR NAVA	983-0
PATRICIA DO NASCIMENTO	1215-7
RONIE RODRIGO URNAU	844-3
TATIANE STOLFO	925-3

007 - PROF.DE EDUC.FISICA/JUDO

OUMAR CASSOL	1158-4
--------------	--------

008 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	
CARMEN LENZ	839-7
ADRIANA APARECIDA HENSEL	900-8
ANA ELISA GAIO	872-9
ANA KARINA FALCHETTI	905-9
ANA PAULA SARTOREL	895-8
ANDRESSA SANGALETTI	903-2
ANDREZA BERTOTTO	930-0
CLAUDETE TRENTO	967-9
CLAUDIA DA ROSA	876-1
DAIANE CRISTINA LEITE	1007-3
DANIELI DEBUS	831-1
EDELIR FATIMA DEITOS	842-7
EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	1051-0
ELAINE MASSIGNANI	1198-3
ELIANE TREVISOL CHRIST	916-4
ELIETE GRIGGIO TONIN	991-1
EMANOELI ZOTTO	1037-5
EMANUELA COSTA ARGENTE BANDEIRA	1265-3
FERNANDA SELZLEIN	980-6
FRANCIELEN BARCELOS FRANCK	1074-0
FRANCINE RAFAELA JORGE	966-0
GELIZE SERNAJOTTO JORGE	926-1
GESIANE TOIGO	953-9
GESSICA LUANA RIGO	1188-6
IVANI BOTH SCHMIT	937-7
IVETE TOMAZI CORDEIRO	981-4
JOSELANGE DE LIMA SURDI	1035-9
LILIAN FELDER WIMPISSINGER	965-2
LUCIANA FATIMA DOS SANTOS	1140-1
MARIA ISABEL SCHULLER	863-0
MARINA ABATI	856-7
MARISA APARECIDA CARNEIRO PEZZI	1061-8
NADIA SOARES PAZINI	993-8
NAIARA REGINA PONTEL DE OLIVEIRA	1045-6
PATRICIA BOTTEGA	1120-7
PATRICIA CARMINATTI CHIAVINI	936-9
ROANA MARQUES SOARES	1194-0
ROSANA FELDER STEINER	1146-0
ROSELEI BRAGA CHRIST	1222-0
ROSELI BRANCO DA SILVA CAMAROTO	1065-0
ROZENEI MARCIA FRIEBEL	1012-0
SANDRA MARA PILATTI SERENA	846-0
SANDRA PUTTON CARON	927-0
SARITA KARLA JUCHEN	1018-9
SHERLON CRISTINA DE BASTIANI	867-2

SOELI APARECIDA DA COSTA DE OLIVEIRA	912-1
SORAYA CARON	862-1
SUELI DAIANE ARNHOLD	956-3
SUZAMARA MARIA STACHELSKI	1150-9
TAISA MOSER MUCELIN	913-0
VANICE CRISTIANE TURECK	830-3

009 - PROFESSOR DE INFORMATICA	
ANDRE LUIZ BALDO	914-8
GISLAINE PINTO RIBEIRO	1162-2
010 - PROFESSOR DE MUSICA	
GIZELLE ADRIANAMELERE	881-8
MARCELO LUIZ COELHO	978-4
SOLIMAR ORTIZ BARROS	1081-2

011 - TMNS.FISC.RECEITAS TRIBUTARIAS	
ADROALDO MOREIRA JUNIOR	970-9
ALEXANDRE CARLESSO	935-0
ALICE DORE MENIN	973-3
ALVIMAR FORNARI	894-0
AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI	1267-0
BIANCA DALRI MENESTRINA	854-0
BRUNO FERREIRA NOBRE	1174-6
CARLA RAFAELA CIARNOSCKI	1027-8
CASSIANO SEGER	1049-9
CLAUDIA CRISTINA DE QUADROS	917-2
CLAUDIA PAULI	921-0
DAIANE BILIBIO	1230-0
DAIANE ZAMBONI ROFNER	1010-3
DANIELLI ALBINO NARCIZO NORILER	1135-5
DEISI CAROLINE DURIGON	884-2
DEOCLECIO LUIZ RAMOS	1124-0
DIEGO ZUANAZZI	848-6
DREONE FELSKI MENDES	870-2
EDVANS PASQUAL	1139-8
ELANA DIONE BOESING DE SOUZA REGERT	853-2
ELIANE APARECIDA DE ANDRADE HOFFELDER	897-4
ELISSA PIAIA	878-8
ELOIR MELERE	1001-4
EMERSON PAULO NEUNDORF	868-0
FABIANE ZAGO	923-7
GABRIEL ZANOTTI	841-9
GABRIELA RUGERE DE OLIVEIRA JORGE	1009-0
GABRIELA SIMAO TAVARES	1207-6
GABRIELE CIVIERO PESSENTI	940-7
GABRIELLA BALESTRIN	1126-6

GEAN DE OLIVEIRA	827-3
GERSON LUIS RIGO	865-6
GLAUCIA ANGELA TRENTIN	1195-9
IARA DE ROSS	924-5
IVONETE APARECIDA MENEGHEL	941-5
JAIR ANTONIO FRITZEN	1090-1
JAIR ZALESKI	999-7
JOSIANE UNTENBERGER	1266-1
JULIANA ARRUDA GOMES SARTORI	1185-1
JULIANA DE OLIVEIRA BALSINI	1056-1
JULIANO SARTORI	1054-5
JULIO CESAR DE SOUZA	994-6
KENNY FALCHETTI BARICHELLO	950-4
LEANDRO FOLADOR	1274-2
LEANDRO SARTORI	835-4
LIANA PELLICOLI	995-4
LUIZ FERNANDO VACCARI	824-9
LUIZ RICARDO BORTOLOTTI	943-1
MARCOS JOSE FORNAZIER	1041-3
MARIA ALICE VANZ	1050-2
MARIELI COLLA	910-5
MARILENE DE MELO GOULARTE	1108-8
MARLLON VIEIRA DE OLIVEIRA	1165-7
MAURICIO COMINI	843-5
MAXSURE FRANCA	837-0
MAYARA PIOVESAN	946-6
MIRIAM DO NASCIMENTO GOMES	1104-5
PATRICIA CLAUDIA PIAZZON	1173-8
RAFAEL ISIDORO MEGER	885-0
RAQUEL TREVISOL E SILVA	875-3
RENATA MARAFON	1151-7
ROBERTA MARIA RAMPAZZO	1132-0
RONEI ADEMIR SCHULTE	1101-0
SAULO BEVILAQUA PASETTO	1008-1
SERGIO DOS SANTOS	858-3
SOLANGE LUCIA DEON	866-4
STEFANIA MARIA DORNER	874-5
TANIA BECKER KLAGENBERG	1083-9
THASIA AQUINO	1103-7
THIAGO TREITINGER	1221-1
WERYDIANA FALCHETTI	879-6
WESLEY DE MELO GONCALVES	1073-1
WILLIAM SOMMER DA SILVA	1262-9

012 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
ADRIANO ZANATTA	871-0

ALMIR BITTENCOURT CUHN	889-3
ALVINO HENTZ	1066-9
CARLOS ROBERTO WEILER	992-0
EDER KARLOH	1247-5
EDSON MARCOS BANDEIRA	1256-4
FERNANDO PESSIN	849-4
GERSON LUIZ ROCHA	951-2
ISMAEL ANTONIO SCHNEIDER	909-1
JACSON RENAN FALCHETTI	825-7
NILO COSSA JUNIOR	1177-0
PAULO CEZAR DUBEK	954-7
PAULO SARTOREL	901-6
VANDERLEI PEREIRA	1138-0

013 - AUX.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
ANA PAULA B GRAHL	852-4
ANA PAULA DE OLIVEIRA	834-6
ANDRE AUER	1057-0
ANTONINHO GUESSER	955-5
CRISTHIANO ARIATI	947-4
GILMAR TERCENIO DA SILVA	938-5
IRINEIA APARECIDA ARIGONI	864-8
JOAO MARIA BARBOSA	976-8
OSMAR STOBBE	1002-2
OZENALIA ALMEIDA DE ARAUJO	933-4
PETER HANS HUBER	1064-2
RAMON BOTELHO FELIZARDO	1210-6
RICHARDSON ALEXSANDER BOTELHO	1238-6
RODRIGO PELICIOELLI	828-1
ROGES RODRIGUES	1191-6
RUDIMAR FARENZENA	928-8
VALDIR RODRIGUES DE JESUS	907-5
VALENTIN CONRADO FRANK LARENTIS	888-5

TREZE TÍLIAS, 04 DE JULHO DE 2013



TREZE TÍLIAS/SC – PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2013



Relação candidato/vaga

CARGO	VAGAS	CANDIDATOS	RELAÇÃO
001 COORD. EDUCACIONAL/PEDAGOGICO	3	11	3.66
002 PROFESSOR DE ARTES (40h)	1	8	8
003 PROFESSOR DE ARTES (20h)	1	1	1
004 PROFESSOR DE CIENCIAS	1	22	22
005 PROF. DE EDUCACAO ESPECIAL	1	2	2
006 PROF. DE EDUCACAO FISICA	1	26	26
007 PROF. DE EDUC. FISICA/JUDO	1	1	1
008 PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	3	51	17
009 PROFESSOR DE INFORMATICA	1	2	2
010 PROFESSOR DE MUSICA	1	3	3
011 TMNS FISC. RECEITAS TRIBUTARIAS	1	73	73
012 MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2	14	7
013 AUX. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	6	18	3
TOTAL	23	232	10

Treze Tílias, 04 de julho de 2013



Prefeitura Municipal de Treze Tílias - SC
CONCURSO PÚBLICO 01/2013



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO

Questão anulada
Professor de Educação Física – Questão 02

Candidatos Requerentes	Nº. da Questão	Status dos Recursos
CARGO: 01 – COORDENADOR EDUCACIONAL/PEDAGÓGICO		
DEISY KARINE JUCHEN	07	INDEFERIDO
CARGO: 004 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
ELIANDRO GONÇALVES	05, 07, 11, 12	INDEFERIDO
CARGO: 06 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
JOSIANE PESSENTI	02	DEFERIDO
GRACIELLE FIN	02	DEFERIDO

A fundamentação de resposta aos recursos estará disponível, para vista, a partir do dia 15.08.2013 na Prefeitura Municipal de Treze Tílias situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - Centro – Treze Tílias/SC.

Treze Tílias, 14 de agosto de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS/SC
CONCURSO PÚBLICO 01/2013**



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO

Cargos / Candidatos Requerentes	Motivação	Status dos Recursos
Professor de Educação Infantil 40h		
CLAUDETE TRENTO	Pontuação Títulos	DEFERIDO
IVETE TOMAZI CORDEIRO	Pontuação Títulos	DEFERIDO

A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, a partir do dia 23.08.2013 na Prefeitura Municipal de Treze Tílias situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - Centro – Treze Tílias/SC.

Treze Tílias, 21 de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2013



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA PRÁTICA

Nos termos do item 5.4. e seus sub-itens do Edital do Concurso Público nº 01/2013, o Prefeito de Treze Tílias/SC, torna pública a convocação dos candidatos ao cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, aprovados nas provas objetivas realizadas em 28/07/2013 para a realização da prova prática.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data: 14/09/2013.

1.2. Local da prova: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA FEIRA- Rua Três Barras, s/n (Próximo à Lacticínios Tirol do Centro da Cidade) - Centro – Treze Tílias/SC

1.3. Horário: 8h e 30min.

1.4. Instrumentos/equipamentos: caminhão truck basculante.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.

2.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.

2.3. A prova prática será de caráter eliminatório, através do critério de “aprovado” ou “não aprovado”.

2.5. As manobras serão avaliadas por dois professores examinadores.

2.6. Os candidatos deverão portar via original do documento de identidade.

2.7.1. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

2.7.2. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem anterior, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento (B.O.) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

2.8. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixados neste Edital.

2.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

2.10. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova objetiva.

2.11. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.

2.12. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

2.13. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

2.14. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

2.15. Somente farão a prova prática os candidatos relacionados no edital de convocação.

3. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

3.1. A prova prática para os cargos de **Motorista de Veículos Pesados** consistirá no **cumprimento de um circuito** que será entregue para os candidatos no momento da prova, contendo operações de bascular e estacionar o veículo.

3.2. A prova terá 20 (vinte) minutos de duração, e será avaliado um candidato de cada vez.

3.3. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de instrução e fiscalização de trânsito.

3.4. Os veículos necessários para as provas práticas serão fornecidos pela coordenação da prova.

3.5. Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades na condução e operacionalização do veículo;
- Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

3.6. Será reprovado na avaliação o candidato que cometer:

- 01 falta gravíssima, ou 02 graves ou, 01 grave e 02 médias, ou, 03 médias, ou ainda, 01 média e 02 leves conforme relação de faltas descritas.

3.6.7. Classificação das Faltas

Faltas Gravíssimas:

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

4. Disposições Gerais

4.1. Aplicam-se a esta etapa do Concurso Público, no que couber, as regras dispostas no Edital nº 01/2013.

4.2. O resultado será divulgado em até 72 horas após o encerramento da prova.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

5. Relação dos candidatos aprovados na prova escrita e convocados para prova prática:

5.8. Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classificação na prova objetiva e de títulos	Candidato	No. Inscrição	Total de pontos na prova objetiva c/ títulos
1º	CARLOS ROBERTO WEILER	992-0	300.00
2º	PAULO SARTOREL	901-6	280.00
3º	GERSON LUIZ ROCHA	951-2	270.00
4º	EDSON MARCOS BANDEIRA	1256-4	260.00
5º	ALMIR BITTENCOURT CUHN	889-3	250.00
6º	NILO COSSA JUNIOR	1177-0	240.00
7º	ISMAEL ANTONIO SCHNEIDER	909-1	230.00
8º	JACSON RENAN FALCHETTI	825-7	210.00
9º	ALVINO HENTZ	1066-9	200.00
10º	VANDERLEI PEREIRA	1138-0	180.00

Treze Tílias, 28/08/2013.

Mauro Dresch
Prefeito do Município de Treze Tílias